



PROCESSO Nº 351/18

PROTOCOLADO Nº 14.693.573-7

DATA: 29/06/17

PARECER CEE/CEMEP Nº 348/18

APROVADO EM 11/09/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ANA VANDA BASSARA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

*EMENTA: Renovação do reconhecimento. Atendimento às Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR. Parecer favorável com recomendação e determinação.*

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 477/18 - Sued/Seed, de 18/04/18, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Guarapuava, de interesse do Colégio Estadual Ana Vanda Bassara – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Guarapuava, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio.

Este Colégio localiza-se à Avenida das Acácias, nº 60, município de Guarapuava. É mantido pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 556/18, de 15/02/18, pelo prazo de dez anos, de 16/01/18 a 16/01/28.

O referido Curso foi autorizado a funcionar e reconhecido por meio da Resolução Secretarial nº 1707/05, de 29/06/05. A renovação do reconhecimento foi concedida mediante a Resolução Secretarial nº 3486/14, de 15/07/14, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 274/14, de 06/05/14, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/13 a 31/12/17.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo nº 362/17, de 01/11/17, do NRE de Guarapuava, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 11/12/17, pelo qual constatou a existência de condições para a renovação do reconhecimento do curso. (fls. 529 e 596)



PROCESSO N° 351/18

O Departamento de Educação e Trabalho - DET/Seed, pelo Parecer n° 60/18, de 13/03/18, informou que os aspectos pedagógicos referentes ao curso atendem à legislação vigente. (fl. 625)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/Seed, pelo Parecer n° 974/18, de 05/04/18, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso. (fl. 627)

## II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo V, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR, que se refere ao reconhecimento e à renovação do reconhecimento de cursos, e expõe:

Art. 41. O reconhecimento é ato mediante o qual o Poder Público Estadual atesta a qualidade pedagógica e as condições educativas das atividades escolares desenvolvidas nos cursos ou programas, nos termos do respectivo ato de autorização e, dessa forma, permite a continuidade da oferta e a expedição de certificado ou diploma.

A Comissão de Verificação, em atendimento ao disposto no § 1° do art. 12, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR, emitiu Relatório Circunstanciado, contendo as seguintes informações:

(...) O **espaço físico** apresenta condições de salubridade, segurança, e higiene, atendendo o estabelecido na legislação vigente.

(...) **Melhorias:** instalação do laboratório específico para o Curso Técnico em Segurança do Trabalho. O mobiliário foi remanejado de outros ambientes do colégio, pois alguns materiais e equipamentos já existiam, alguns utilizados em conjunto com outros cursos, como: bomba vácuo de duplo estágio, capacetes e manequins.

Constam os equipamentos: medidor de gás, luxímetros, decibelímetro digital, decibelímetros, multímetros, detector de gás, kit espaço confinado com bomba de gás, tripé, medidor de stress térmico, capacete de proteção para solda, dez cintos de segurança, dez pares de botas, uma bomba de alto-vácuo de duplo estágio, nove capacetes novos, vinte e oito capacetes usados, um extintor 6 kg BC, uma luz de emergência, um manequim e dois colchões.

Substituição do telhado do bloco b, fixação de suportes para projetores multimídias e DVDs nas salas de aula, reparos hidráulicos em instalação de tubulação de gás na cozinha, reparos hidráulicos e consertos nas portas e fechaduras dos conjuntos de banheiros, pinturas no saguão, nas esquadrias metálicas e no ginásio de esportes coberto. Instalação de suporte para projetor multimídia e aquisição de armários para TV e DVD na sala de vídeos, instalação de extintores, luzes de emergência e placas de sinalização, entre outros.



## PROCESSO Nº 351/18

(...) **Laboratório de Informática:** há dois laboratórios, um do Paraná Digital, de 49 m<sup>2</sup>, equipado com ar-condicionado, 20 computadores, dos quais funcionam 16. O outro, do Proinfo, de 96,58 m<sup>2</sup>, com 36 computadores em funcionamento, impressora e ar-condicionado. Os laboratórios destinados ao curso estão em condições favoráveis de uso (...), conta ainda com um espaço para desenvolver as aulas da disciplina de Fundamentos e Suporte de Computadores, onde são realizadas manutenções e reparos de máquinas (...). Durante as aulas são disponibilizados softwares para o aprimoramento dos conteúdos.

(...) A instituição de ensino conta com **laboratórios de Química, Física e Biologia, Matemática, Enfermagem, Estética, Segurança do Trabalho, Edificações e de Suporte Técnico (Informática)**. Todos os laboratórios estão equipados com materiais e equipamentos do Programa Brasil Profissionalizado e, também, adquiridos por outros recursos. Destaca-se que nos laboratórios de Enfermagem, Estética, Química, e Biologia, as bancadas são de granito, com pias.

(...) As disciplinas que utilizam o **laboratório específico**, são as de Primeiros Socorros, Segurança do Trabalho, Técnicas de Utilização de Medições, Higiene Ocupacional e Ergonomia.

(...) A **biblioteca** (100 m<sup>2</sup>) funciona em espaço específico, contendo mesas, cadeiras e prateleiras (...). Todos os cursos possuem acervo bibliográfico específico. O acervo do Curso Técnico em Segurança do Trabalho é suficiente para atender as necessidades do curso.

(...) A **acessibilidade** é garantida em todos os espaços, pois possui rampas, corrimãos e sanitários adaptados.

(...) A **Licença Sanitária** nº 540/2017, tem vencimento em 27/06/2018.

(...) Apresentou a declaração do **Programa Brigadas Escolares** – Defesa Civil na Escola.

(...) **Termos de Convênio:** Protec – Equipamentos de Proteção Individual, Intel Sauer, Cuidar e Proteger.

(...) Quadro de **Avaliação Interna do Curso**, à fl. 569:

		AVALIAÇÃO DE TURMAS - CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA - SUBSEQUENTE																							
Turmas	Início Turma (Semestre/Ano)	Conclusão Turma (Semestre/Ano)	1º SEMESTRE						2º SEMESTRE						3º SEMESTRE						% de conclusão do curso				
			Matriculados	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes	% de Evação	% de Conclusão	Matriculados	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes	% de Evação	% de Conclusão	Matriculados	Desistentes	Transferidos	Reprovados		Concluintes	% de Evação	% de Conclusão	
Turma 1	2011/1	2012/1	45	18	0	2	25	40	55,56	27	5	0	1	21	18,519	77,78	23	3	0	0	20	13	87	44,444	
Turma 2	2011/2	2012/2	43	13	0	4	26	30,23	60,47	28	11	0	1	16	39,286	57,14	17	1	0	0	16	5,882	94,12	37,209	
Turma 3	2012/1	2013/1	39	20	0	3	16	51,28	41	18	7	0	0	11	38,889	61,11	12	0	0	1	11	0	91,67	28,205	
Turma 4	2012/2	2013/2	45	11	0	2	32	24,44	71,11	36	10	0	0	26	27,778	72,22	27	3	0	0	24	11,11	88,89	53,333	
Turma 5	2013/1	2014/1	39	12	0	0	27	30,77	69,23	32	7	1	1	23	21,875	71,88	23	1	0	2	20	4,348	87	51,282	
Turma 6	2013/2	2014/2	49	13	0	2	34	26,53	69,39	36	6	0	0	30	16,667	83,33	34	3	0	3	28	8,824	82,35	57,143	
Turma 7	2014/1	2015/1	60	32	0	3	25	53,33	41,67	27	4	1	1	21	14,815	77,78	26	5	0	0	21	19,23	80,77	35,000	
Turma 8	2014/2	2015/2	53	16	0	3	34	30,19	64,15	37	4	0	1	32	10,811	86,49	32	1	0	3	28	3,125	87,5	52,830	
Turma 9	2015/1	2016/1	42	11	0	2	29	26,19	69	30	4	0	0	26	13,333	86,67	27	0	0	0	27	0	100	64,286	
Turma 10	2015/2	2016/2	47	12	0	7	28	25,53	59,57	30	5	0	2	23	16,667	76,67	23	1	0	3	19	4,348	82,61	40,426	
Turma 11	2016/1	2017/1	47	7	0	2	38	14,89	80,85	42	1	0	8	33	2,381	78,57	34	1	0	2	31	2,941	91,18	65,957	
Turma 12	2016/2	2017/2	52	1	0	17	34	1,923	65,38	29	6	0	3	20	20,69	68,97									
Turma 13	2017/1	2018/1	48	16	0	7	25	33,33	52,08																



PROCESSO Nº 351/18

A Chefia do NRE de Guarapuava, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 11/12/17, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. (fl. 597)

Na análise dos Relatórios da Comissão de Verificação, constatou-se que a Matriz Curricular, fl. 603, é parte integrante do Volume II, com as informações devidamente representadas. O corpo docente e as coordenações de curso e de estágio, fls. 549 e 550, estão habilitados para as disciplinas indicadas e respectivas funções, conforme os incisos IX e XIII, do art. 45, da Deliberação nº 05/13 – CEE/PR.

A instituição de ensino participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e aguarda o Certificado de Conformidade. A Licença Sanitária expirou em 27/06/18, com o processo em trâmite.

Em síntese, a instituição de ensino apresenta condições básicas para a renovação do reconhecimento do curso.

### **III - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, subseqüente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1200 horas, mais 167 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1367 horas, período mínimo de integralização do curso de 03 semestres letivos, 30 vagas, presencial, do Colégio Estadual Ana Vanda Bassara – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Guarapuava, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/18 a 31/12/22, conforme as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade e à renovação da Licença Sanitária.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.



PROCESSO N° 351/18

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 11 de setembro de 2018.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEMEP